



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em 14/10/2008
Caro 17932
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CES

Em, 15/10/08
Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Tecnor Político
Coordenador da Assessoria
R. 1694-34

INDICAÇÃO Nº

De Senhor Deputado Raad Massouh)

IND 5471/2008

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde do Distrito Federal, a implantação de Centro de Saúde no Setor de Mansões – Morada da Serra de Sobradinho, Região Administrativa de Sobradinho II – RAXX VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Saúde do Distrito Federal, a implantação de Centro de Saúde no Setor de Mansões – Morada da Serra de Sobradinho, Região Administrativa de Sobradinho II – RAXX VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação desta comunidade que concentra um grande número de famílias desprovidas de atendimento na área da saúde e que em busca de atendimento médico-hospitalar têm que se deslocar até o Hospital Regional de Sobradinho ou do Plano Piloto, que conforme política desenvolvida pela Secretaria de Saúde, devem ser destinados aos usuários que necessitem de atendimento mais especializado.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala da Sessões, em

[Assinatura]
Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5471/08
Fls. Nº 01 *Paula*

OP 10 de 10/10/08
1731676